



DECRETO Nº 6023 DE 11 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 627.683,48 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1520 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2430 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

2455 – 3390.39.00 – 556 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 383,48

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009-2-063 – Consórcio Internacional de Saúde Iguazu – CISI

3100 – 3371.70.00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3670 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 302.300,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais

4210 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R\$ 50.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0016-2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF	
4230 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4770 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 627.683,48

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e anulação das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2650 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Fonte 556 – Transferências Lei 9615/98	R\$ 15,79
Fonte 556 – Transferências Lei 9615/98	R\$ 367,69
Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional	R\$ 527.300,00
TOTAL	R\$ 627.683,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE JULHO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal